



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 25/9/2023

**DECRETO Nº 5.246/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.613,94 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 167.613,94 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de setembro de 2023

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

| <b>CÓDIGO</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                               | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>       | <b>VALOR</b>      |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| <b>08.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>                         |                 |                 |                   |
| <b>08.01.00</b>  | <b>Secretaria de Obras</b>                         |                 |                 |                   |
| 15.451.0037.2214 | Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias | 4.4.90.93.02    | 2.700.0347.3110 | 167.613,94        |
| <b>TOTAL</b>     |                                                    |                 |                 | <b>167.613,94</b> |